TRANSCRITO
Livro Próprio N.º 12
Pág. 34 verso
Em. 07/03/97

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 663 **DE** 07 de março **DE 1997.**

EMENTA: Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica denominada Praça Jacinta Lúcia dos Reis, o largo da caixa d'àgua, após a Rua Maria Célia, no Bairro Independência.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes (RJ), em 07 de março de 1997.

WALDIR FERREIRA MEXIAS
-Prefeito Municipal-